



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital nº 012/2025

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

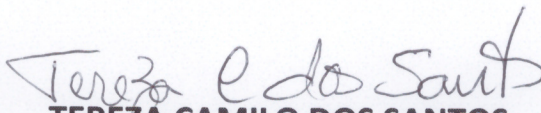
Art. 1º. Convocar os vereadores desta Câmara Municipal para a **14ª. Sessão Extraordinária**, a ser realizada no **dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira)**, às **17 horas**, com a seguinte pauta na **ORDEM DO DIA: 2ª discussão** e votação das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 050/2025**, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse ao Hospital Beneficente AssisteGuaíra, referente à realização de procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.388/2022, e dá outras providências e **Projeto de Lei nº 057/2025**, do Executivo, que dispõe sobre ampliação da licença-maternidade e do auxílio-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais e dá outras providências; **1ª discussão** e votação das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 058/2025**, do Executivo, que altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), e dá outras providências e **Projeto de Lei nº 059/2025**, do Executivo, que autoriza a doação de imóveis em prol da União para uso do Departamento de Polícia Federal, e dá outras providências.

Art. 2º. Providenciem os departamentos responsáveis à convocação dos Vereadores, de acordo com a Portaria 74/2020.

Art. 3º. Fica facultada a participação de forma remota, **ao vereador que estiver fora do município** durante a realização da sessão, mediante comprovação posterior nos termos da Portaria nº 92/2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2025.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Gestão 2025-2026